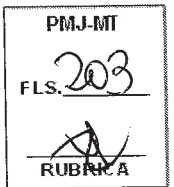




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2017.

que fazem o Município de Juína-MT e Drogaria Sagrado Coração de Jesus Ltda - ME:

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 33 N, Centro, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14R1146550-SSP/SC e CPF nº 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Schaffer, nº 50, Modulo 04 em Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DROGARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.733.617/0001-65, com sede a Avenida Mato Grosso, nº 160, Bairro Centro, Travessa Nestor Pepino em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **DILSO PAGNUSSATT**, brasileiro, portador do RG nº 5.159.198-4 SSP/PR e no CPF/MF 550.914.821-72, residente e domiciliado a Rua Leila Diniz, nº 318, Bairro Modulo 02, em Juína-MT, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e N.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como pela disposições da Licitação modalidade de **Dispensa de Licitação n.º 003/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLICITACAO DE DISPENSA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATENDER A DEMANDA DE MANDADOS JUDICIAIS E/OU PARECERES SOCIAIS. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUINA-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 3.431,00 (três mil quatrocentos e trinta e um reais).

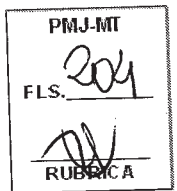
ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
459536	002	UN	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS – MARCA LIBBS	R\$ 132,99	R\$ 265,98
459537	004	UN	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS – MARCA GEOLAB	R\$ 6,99	R\$ 27,96

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



459535	002	UN	RISPERIDONA 3 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS - MARCA EUROFARMA	R\$ 30,50	R\$ 61,00
459533	002	UN	MALEATO DE INDACATEROL 150 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS - MARCA NOVARTIS	R\$ 104,99	R\$ 209,98
459534	001	UN	BROMETO DE GLICOPIRRONIO - CX COM 30 COMPRIMIDOS - MARCA NOVARTIS	R\$ 166,00	R\$ 166,00
459557	006	UN	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS - MARCA NOVARTIS	R\$ 30,20	R\$ 181,20
459636	003	UN	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - MARCA ROCHE	R\$ 71,90	R\$ 215,70
459556	003	UN	PROPECIA 5 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS - MARCA EUROFARMA	R\$ 23,35	R\$ 70,05
459538	001	UN	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG - CX COM 20 COMPRIMIDOS - MARCA APSEN	R\$ 65,99	R\$ 65,99
459539	001	UN	RISEDRONATO SODICO 150 MG - 1 COMPRIMIDO - MARCA SONOFI	R\$ 132,99	R\$ 132,99
459532	001	UN	COLAGENO - CX COM 30 SACHE - MARCA FQM	R\$ 144,99	R\$ 144,99
455551	002	UN	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG C/ 30 CPS - MARCA MEDLEY	R\$ 65,99	R\$ 131,98
459526	005	UN	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS - MARCA BIO SINTETICO	R\$ 39,60	R\$ 198,00
8880	002	UN	OLANZAPINA 5MG - CX - 30COMP - MARCA EUROFARMA	R\$ 102,50	R\$ 205,00
572	004	UN	RISPERIDONA 2 MG CX / 30 CP - MARCA EUROFARMA	R\$ 14,80	R\$ 59,20
8879	001	UN	CITALOPRAM 20MG - CX - 28COMP - MARCA GERMED	R\$ 24,99	R\$ 24,99
459530	001	UN	PASSIFLORA INCARNATA 600 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS - MARCA ACNE	R\$ 60,00	R\$ 60,00
459531	001	UN	SULFATO DE CONDROITINA - CX COM 30 SACHE - MARCA EUROFARMA	R\$ 139,99	R\$ 139,99
459529	004	UN	QUEATIAPINA 100 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS - MARCA NORA QUIMICA	R\$ 105,00	R\$ 420,00
459527	001	UN	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CX COM 120 COMPRIMIDOS - MARCA LIBBS	R\$ 161,00	R\$ 161,00
459528	003	UN	MIRTIZAPINA 30 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS - MARCA SUPERA	R\$ 163,00	R\$ 489,00
TOTAL					3.431,00

2.1.1 - O valor global é considerado "valor contratual" para efeito das disposições deste contrato, o qual será reajustável conforme reação do mercado, e a forma de pagamento será aquela constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA EXECUÇÃO

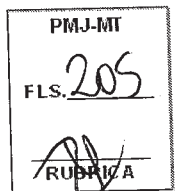
3.1 - A Execução do objeto proposto, a(o), CONTRATADA(O), observará fielmente as determinações da CONTRATANTE, no que tange as especificações e normas aprovadas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



3.2 - São terminantemente vedadas a(o) CONTRATADA(O) quaisquer alterações, por sua iniciativa, nas especificações, reservando-se à CONTRATANTE, porém o direito de ordena, a qualquer tempo, as alterações que julgar necessárias no interesse do Serviço Público.

3.3- Serão de inteira e exclusiva responsabilidade da (o) CONTRATADA (O), em consequência da execução do objeto do presente contrato:

3.3.1- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

3.3.2- Os ônus provenientes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de quaisquer danos causados ao Município, ou a terceiros, e que resultem direta ou indiretamente da sua ação, omissão ou negligência.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1- O prazo para a execução do serviço é de 07 (sete) dias, a partir de 10 de Março 2017.

4.2- O Prazo estipulado poderá sofrer prorrogação, seja por iniciativa própria da CONTRATANTE, em face de razões de ordem financeira, ou outras, de interesse do Serviço Público, seja por consequência de requerimento da (o) CONTRATADA (O), fundado na ocorrência de caso fortuito, de força maior de fato, devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE exercerá fiscalização do objeto proposto neste contrato, a fim de verificar se no decorrer dos trabalhos estão sendo rigorosamente observados às especificações e demais requisitos previstos.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES

6.1 - Fica a (o), CONTRATADA (O), sujeita (o) à multas variáveis de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, quando não cumprir as prazos fixados, não executar o objeto do presente contrato inteiramente de acordo com as especificações ou determinações da PREFEITURA, ceder ou transferir o objeto do contrato a terceiro no todo ou em partes, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, ou incorrer no descumprimento de qualquer outra cláusula ou condições deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA
DA RESCISÃO

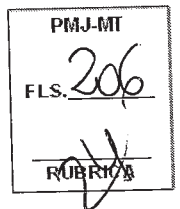
7.1- Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referentes a Licitações e Contratos Administrativos;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.2 - Este contrato poderá ser dissolvido pela rescisão amigável ou pela rescisão administrativa, por culpa ou sem culpa da CONTRATADA (O).

7.3 - Caberá rescisão administrativa por culpa da (o) CONTRATADA (O), pela ocorrência dos seguintes motivos:

7.3.1- Inobservância dos prazos ou seu cumprimento irregular;

7.3.2- Atraso superior a 30 (trinta) dias úteis em relação ao prazo estipulado para a conclusão das obras, sem justificativas aceitas pela CONTRATANTE.

7.3.3- Inobservâncias dos projetos, especificações e outras normas;

CLÁUSULA OITAVA
DO CUSTEIO DAS DESPESAS

8.1 - Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizar-se-á da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 2419 - 03.001.10.122.0014.2339.33903000000 - Cumprimento de Parecer Social Atender Secretária de Saúde.
Fontes de recurso: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
- 2408 - 03.001.10.122.0014.2314.33909100000 - Cumprimento de Parecer Social Atender Secretária de Saúde.
Fontes de recurso: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CLÁUSULA NONA
DOS PAGAMENTOS

9.1 - Os pagamentos a (o) CONTRATADA (O) dar-se-ão em moeda corrente no país da seguinte forma:

Pagamento até 30 (trinta) dias depois da execução do serviço e com apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

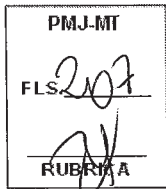
- I - Advertência escrita;
- II - Rescisão do Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Parágrafo Único - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGENCIA


11.1 - O prazo de vigência deste contrato é 08 (oito) dias, com início em 10 de Março de 2017 e com término previsto para 17 de Março de 2017, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1 - Para dirimir as questões que resultarem deste contrato, a (o) CONTRATADA (O) e a CONTRATANTE elegem o Foro da Comarca de Juína, com renúncia expressa de qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

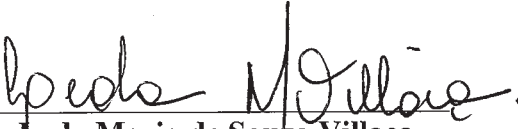
E, por estarem justos acertados e de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

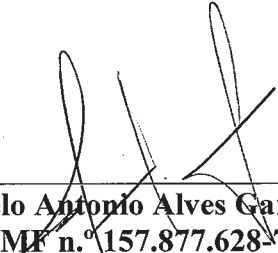
Juína - MT, 10 de Março de 2017.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


DROGARIA SAGRADO CORAÇÃO DE
JESUS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.733.617/0001-65
CONTRATADA
DILSO PAGNUSSATT
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Leda Maria de Souza Villaça
CPF/MF n.º 040.508.968.69


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF/MF n.º 157.877.628-78